

Proc. Administrativo 5- 2.128/2026

De: Sara D. - DP-COMPRAS

Para: DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

Data: 03/08/2026 às 16:46:27

Setores envolvidos:

SEC-ADM-GOV, DP-COMPRAS, DP-CONTABILIDADE

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

—

Sara Miranda Dias

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria de Governo e Administração mediante a aquisição de mobiliário destinado à estruturação e adequação dos ambientes administrativos, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento ao público.

2.2. Verifica-se a necessidade de substituição de mobiliários que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, bem como da complementação da estrutura existente, visando proporcionar maior organização dos espaços de trabalho, melhor acondicionamento de documentos e materiais e adequadas condições ergonômicas aos servidores.

2.3. A aquisição do mobiliário contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura administrativa da Secretaria, proporcionando maior funcionalidade aos ambientes de trabalho, melhoria das condições de atendimento aos cidadãos e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

2.4. A solução pretendida consiste na aquisição de mobiliário novo, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade, resistência e funcionalidade, de forma a assegurar o adequado atendimento das demandas administrativas ao longo da vida útil dos bens.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e tecnicamente adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.	ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **mobiliário novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 5.2. Os produtos deverão apresentar **qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e ergonomia** compatíveis com sua finalidade, sendo fabricados com materiais adequados ao uso contínuo em ambientes administrativos e em conformidade, quando aplicável, com as normas técnicas pertinentes.
- 5.3. O mobiliário deverá ser entregue completo, acompanhado dos respectivos manuais de montagem, utilização e conservação, quando aplicáveis, bem como do **certificado de garantia do fabricante**, observados os prazos previstos na legislação vigente.
- 5.4. A entrega ocorrerá no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da futura contratada todas as despesas com **transporte, descarregamento, montagem**, e demais custos inerentes ao fornecimento.
- 5.5. A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Dispensa.
- 5.6. As especificações técnicas de cada item serão detalhadas na tabela constante do Termo de Referência, devendo todos os produtos atender integralmente às características mínimas exigidas.
- 5.7. Após a definição da proposta vencedora e antes da emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa deverá apresentar presencialmente **01 (uma) amostra de cada item ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da convocação pela Administração, para análise e verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.
- 5.8. A análise das amostras consistirá na verificação objetiva da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, abrangendo, conforme aplicável, dimensões, materiais de fabricação, acabamento, resistência, funcionalidade, ergonomia, qualidade e demais características exigidas, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos.
- 5.9. A Ordem de Fornecimento somente será emitida após a aprovação das amostras pelo fiscal do contrato, devendo os produtos efetivamente fornecidos possuir as mesmas características técnicas, padrão de qualidade e especificações das amostras aprovadas, sob pena de recusa do recebimento e adoção das medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório.
- 5.10. Para facilitar a identificação dos itens objeto da contratação, a Administração disponibilizará, juntamente com os documentos da Dispensa de Licitação no Portal de Compras, imagens ilustrativas de cada item, as quais terão caráter exclusivamente referencial, prevalecendo, para todos os efeitos, as especificações técnicas constantes da tabela do Termo de Referência.
- 5.11. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt
01	Cadeira giratória ergonômica, com encosto de espaldar médio em espuma anatômica, com base giratória injetada em nylon rodízios de duplo giro, mecanismo de regulagem da altura do assento com acionamento suave e travamento em qualquer posição. Assento em espuma injetada de grande espessura, 65	UN	20

	mm. Apoio para os braços em formato de "t" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, em polipropileno. Cor preta, altura (mm) 90 a 110cm, largura (mm) 49cm, peso do produto (kg) 15kg, comprimento (mm) 41,7 cm, suporte de peso 110kg, material encosto estofado. Altura do chão ao assento: 47 a 58 cm. Altura do assento ao braço 17 a 25 cm.		
02	Cadeira ergonômica giratória presidente com as seguintes especificações: encosto com material mesh premium, 10 níveis de altura e apoio da lombar com 5 níveis de regulagem de altura. Com ajuste de tensão de mola. Ajuste de altura e mecanismo multifuncional. Apoio de cabeça com revestimento em mesh, com ajuste 3d, altura, profundidade e angulação. Apoio de braços com mecanismo de ajuste de altura e profundidade. Cor preta. Altura do chão ao braço: 64 - 71 cm. Altura dos braços: 64 - 71cm. Peso suportado 150 kg. Largura do assento: 51cm. Peso líquido 16,5 kg. Peso bruto: 18,7kg. Altura do assento 43-51cm. Altura do encosto: 49 cm. Profundidade do assento: 49 cm. Dimensões da caixa: 67x33x65 cm. Largura do encosto 49 cm. Altura total: 111-129 cm.	UN	10
03	Mesa de escritório com gavetas 1.20x060m, com as seguintes especificações: 02. Gavetas. Modelo noval sevilha e/ou preto (a definir pelo comprador). Altura (cm): 73,5. Largura (cm): 120. Profundidade (cm): 60. Espessura do tampo: 40 mm. Encabeçado (engrossado). Espessura do pé: 25mm. Mesa reta. Material mdf.	UN	10
04	Armário de aço 2 portas ventilado liso. Descrição técnica: material aço. Com pés. Atende à norma nr 24. 2 portas. Capacidade por bandeja: 30 kg. Dimensões do produto: altura 190cm. Largura 120cm. Profundidade: 40cm. Peso: 41.14kg.	UN	3

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto, as necessidades da Secretaria de Governo e Administração, bem como os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, utilizando parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

7.3. Solução 1 – Realização de Pregão: Foi analisada a possibilidade de realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns. Contudo, considerando o valor estimado da contratação, a necessidade de atendimento da demanda e os custos administrativos envolvidos, verificou-se que essa alternativa não apresenta a solução mais eficiente para o caso concreto.

7.4. Solução 2 – Contratação por Dispensa de Licitação: A contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como a solução mais adequada, considerando o enquadramento do valor estimado na hipótese prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior celeridade e eficiência administrativa, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços e da observância dos princípios da Administração Pública.

7.5. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a Dispensa de Licitação é a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Governo e Administração, garantindo a aquisição dos bens necessários de forma eficiente e compatível com o interesse público. A contratação será realizada por lote, considerando que os itens possuem natureza correlata, permitindo maior eficiência na gestão do fornecimento, padronização do mobiliário e otimização da entrega, sem prejuízo à competitividade.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21 e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº 14.133/21, dos quais habitualmente tem relação comercial e estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP e solicitação formal de cotação estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com encosto de espaldar médio em espuma anatômica, com base giratória injetada em nylon rodízios de duplo giro, mecanismo de regulagem da altura do assento com acionamento suave e travamento em qualquer posição. Assento em espuma injetada de grande espessura, 65 mm. Apoio para os braços em formato de "t" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, em polipropileno. Cor preta, altura (mm) 90 a 110cm, largura (mm) 49cm, peso do produto (kg) 15kg, comprimento (mm) 41,7 cm, suporte de peso 110kg, material encosto estofado. Altura do chão ao assento: 47 a 58 cm. Altura do assento ao braço 17 a 25 cm	UN	20	R\$ 679,00	R\$ 13.580,00
02	Cadeira ergonômica giratória presidente com as seguintes especificações: encosto com material mesh premium, 10 níveis de altura e apoio da lombar com 5 níveis de regulagem de altura. Com ajuste de tensão de mola. Ajuste de altura e mecanismo multifuncional. Apoio de cabeça com revestimento em mesh, com ajuste 3d, altura, profundidade e angulação. Apoio de braços com mecanismo de ajuste de altura e profundidade. Cor preta. Altura do chão ao braço: 64 - 71 cm. Altura dos braços: 64 - 71cm. Peso suportado 150 kg. Largura do assento: 51cm. Peso líquido 16,5 kg. Peso bruto: 18,7kg. Altura do assento 43-51cm. Altura do encosto: 49 cm. Profundidade do assento: 49 cm. Dimensões da caixa: 67x33x65 cm. Largura do encosto 49 cm. Altura total: 111-129 cm.	UN	10	R\$ 1.290,66	R\$ 12.906,66
03	Mesa de escritório com gavetas 1.20x060m, com as seguintes especificações: 02. Gavetas. Modelo noval sevilha e/ou preto (a definir pelo comprador). Altura (cm): 73,5. Largura (cm): 120. Profundidade (cm): 60. Espessura do tampo: 40 mm. Encabeçado (engrossado). Espessura do pé: 25mm. Mesa reta. Material mdf.	UM	10	R\$ 570,22	R\$ 5.702,20
04	Armário de aço 2 portas ventilado liso. Descrição técnica: material aço. Com pés. Atende à norma nr 24. 2 portas. Capacidade por bandeja: 30 kg. Dimensões do produto: altura 190cm. Largura 120cm. Profundidade: 40cm. Peso: 41.14kg.	UN	3	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 36.385,86

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 36.385,86 (Trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário destinado à estruturação e adequação dos ambientes administrativos da Secretaria de Governo e Administração, contemplando bens novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, visando proporcionar melhores condições de organização, funcionalidade, ergonomia e eficiência na execução das atividades institucionais. **A contratação será realizada por lote, considerando a compatibilidade entre os itens e a necessidade de padronização dos ambientes administrativos.**

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Embora o objeto seja composto por diversos itens, a contratação será realizada por lote, considerando que os mobiliários possuem natureza correlata e destinam-se à estruturação dos ambientes administrativos da Secretaria de Governo e Administração.

10.2. A adoção da contratação por lote justifica-se pela necessidade de padronização dos mobiliários, compatibilidade entre os itens, otimização da logística de entrega e montagem, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual e racionalização da execução do fornecimento, proporcionando maior vantagem para a Administração, sem prejuízo à competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a presente contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, promover a organização e adequação dos ambientes administrativos, garantindo maior funcionalidade, conforto e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Administração, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e eventual descarte dos materiais ao final de sua vida útil. Dessa forma, deverão ser observadas práticas sustentáveis, priorizando produtos com maior durabilidade, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, conforme a legislação vigente, contribuindo para a preservação ambiental e o uso eficiente dos recursos públicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretária de Governo e Administração.

SARA MIRANDA DIAS
Diretora do Departamento de Compras
Matricula nº 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4468-B102-FBB2-0AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 03/08/2026 16:46:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/4468-B102-FBB2-0AD0>